



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# **BOLETIM N. 02/2019**

**SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS**

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A**

**SEGUNDA**

**SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA**

**NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

**DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA**

**DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA**

**VAGNER BARILON**

Presidente

**SEBASTIÃO G. DOS SANTOS**

1º Secretário

**TIAGO LOBO**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

**PEQUENO EXPEDIENTE**  
**FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE FEVEREIRO DE 2019



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### **DEBATES AGENDADOS:**

**Dia 11 de fevereiro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 494/2018** de autoria do vereador TIAGO LOBO, sobre o “estudo para implantação de novos empreendimentos” relatado no Ofício CAM n. 404/2018, datado de 2 de agosto de 2018.

**Dia 25 de fevereiro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 595/2018** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, sobre a Massa Falida da empresa Eletrocast Indústria e Comércio Ltda.

**Dia 11 de março**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 534/2018** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre os contratos relativos à coleta de resíduos domiciliares gerados no Município e o acidente havido na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no último dia 20 de setembro, envolvendo um caminhão de lixo da empresa Provac Serviços Ltda.

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 05/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO ABRIL MARROM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE *CIDADÃ NOVAODESSENSE* À DRA. MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN.

**PROJETO DE LEI N. 06/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO PUBLICITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 07/2019**, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 17/2019** - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
Indica ao Prefeito Municipal a instalação de lombada na Rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik (Altos do Klavin), próximo ao cruzamento com a Rua dos Pinheiros (Jardim das Palmeiras).
2. **N. 18/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza do bueiro situado na Rua Giordano Milani, em frente ao estacionamento da Igreja Quadrangular, no Jardim Nossa Senhora de Fátima.
3. **N. 19/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Prefeito Municipal a poda da árvore localizada na Rua Irineu José Bordon, em frente ao n. 127, no Jardim Santa Luiza II.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

4. **N. 20/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica a limpeza da Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge.
5. **N. 21/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua João Bassora, de frente ao Ginásio de Esporte, no Jardim Santa Rosa.
6. **N. 22/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeitura Municipal a limpeza na praça de lazer situada na Rua José P. dos Santos, no Residencial Terra Nova.
7. **N. 23/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a limpeza das praças situada nas Rua da Felicidade e da Paz, no Residencial Fibra.
8. **N. 24/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a limpeza de uma área pública situada na Rua Vicente Lemma, no Jardim Marajoara, próximo do nº. 65.
9. **N. 25/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da vegetação da área verde situada na Rua Jovita de Jesus Garcia esquina com a Rua Emygdio Pierozzi, no Jardim Marajoara.
10. **N. 26/2019** - Autor: TIAGO LOBO  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providências quanto a observação.
11. **N. 27/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade da substituição de lâmpadas, varrição, limpeza e supressão da grama do estacionamento da CMEI Eleni Whitehead, situada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.
12. **N. 28/2019** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO  
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de funcionamento normal dos semáforos no cruzamento da Avenida Ampélio Gazzetta, com a Rua João Bassora.
13. **N. 29/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Prefeito Municipal a retirada da árvore situada na Rua Porto Alegre, em frente ao n. 475, no Jardim São Jorge.

### PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 09/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Rosa Nascimento Lima.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

## EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

11 DE FEVEREIRO DE 2019



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua primeira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2019. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e convida o pároco da Matriz Nossa Senhora das Dores Padre Ocimar Francisco Francato para proferir uma mensagem e proceder a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É realizada a leitura do Ofício n. 18/2019 do Prefeito Municipal que convida os vereadores para participar das audiências públicas relacionadas ao Plano Diretor Participativo do Município de Nova Odessa. **PAUTA DE INDICAÇÕES E VOTOS DE PESAR:** Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 01/2019 que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado em todas as ruas da Chácara Bosque dos Eucaliptos. **INDICAÇÃO N. 02/2019** que indico ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da Estrada Municipal Eduardo Karklis (fresa) em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 03/2019** que indico ao Poder Executivo a necessidade de manutenção (fresa), no trecho compreendido entre a Avenida Brasil até a Rodovia Rodolfo Kivitz. **INDICAÇÃO N. 04/2019** que indico ao Poder Executivo a necessidade da manutenção da malha asfáltica na Avenida Ampélio Gazzetta esquina com a João Bolzan, no Matilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 05/2019** que indico ao Poder Executivo a necessidade de poda a árvore situada na Rua Cesarina Constâncio Bordon próximo no d. 91, no Jardim Santa Luiza II. **INDICAÇÃO N. 06/2019** que indico adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo (faixa de pedestre) na Rua Herman Jankovitz próximo do n. 19, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 07/2019** que indica a adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e a limpeza da vegetação, na área em torno do Córrego Capuava, entre o jardim São Manoel e o Núcleo Residencial 23 de Maio. **INDICAÇÃO N. 08/2019** que indica ao Prefeito Municipal implantação de um banco de cimento no ponto de ônibus da Rua Fioravante Martins próximo do campo de futebol, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 10/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do canteiro central e do passeio público da Avenida Brasil. **INDICAÇÃO N. 11/2019** que indica ao Prefeito Municipal a limpeza do passeio público e retirada de entulho em toda a extensão da rua José Casassa – Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 12/2019** que indica a necessidade de notificação do proprietário do terreno situado na Rua João Severino da Silva, próximo do n.168, no Jardim Santa Rita I, para que proceda a limpeza do local. Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 09/2019 que indica ao Poder Executivo a necessidade de providências quanto a observação de recuo na esquina da Rua Herman Janait, conforme legislação. **INDICAÇÃO N. 13/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade, de providências quanto a limpeza no local que especifica. **INDICAÇÃO N. 16/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade, de providências quanto a limpeza no local que especifica. Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 14/2019 que indica a necessidade de poda de uma árvore situada na Rua Jequitibás, altura do número 384 (ao lado da UBS5), no Jardim Alvorada. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 15/2019 que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na sinalização de trânsito e pintura de faixa de pedestre na Av. Dr. Carlos Botelho, na altura do nº 1431, (próximo ao ponto de ônibus) no Jardim Santa Rosa. **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador VAGNER BARILON, MOÇÃO N. 05/2019, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Luzia Azevedo de Melo (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente realiza a leitura dos ofícios encaminhados pelo Chefe do Executivo à Câmara Municipal e à Mesa Diretora, em razão do início das atividades para o exercício de 2019 (*faixa 03*). Em seguida, anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 173/2017 - REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, Autores vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO, Objeto: Apurar possíveis irregularidades existentes na permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa do imóvel urbano situado na Avenida Ampélio Gazzetta s/n, próximo ao Jardim Maria Helena e Jardim Santa Rosa, com 9.999,12 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número 34.00934.0125.00, com o imóvel situado na Rua Heitor Penteado, n. 199, esquina com a Rua XV de Novembro, Centro, que abriga o Clube da Melhor Idade – Fundo Social de Solidariedade. O presidente realiza a leitura das regras que serão utilizadas para a composição da Comissão Especial de Inquérito. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

SANTOS discursam. O presidente esclarece que, em razão dos impedimentos existentes, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA representará o PSDB na Comissão, o vereador TIAGO LOBO representará o bloco parlamentar formados pelos vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO, e a terceira vaga será ocupada pelo vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, como representante da bancada do MDP. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 01/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal e ao Conselho Tutelar sobre as medidas adotadas em virtude da sentença prolatada na Ação Civil de Improbidade Administrativa promovida pelo Ministério Público devido ao uso irregular de veículo do Conselho Tutelar. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 02/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal para Combate a Enchentes criado pela Lei n. 3.155, de 13 de dezembro de 2017. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 03/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição das lâmpadas queimadas e manutenção na rede elétrica na Avenida Brasil, em toda sua extensão. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 04/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição de um poste de madeira que está podre na Avenida Ampélio Gazzetta próximo, do Supermercado São Vicente. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 05/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a desapropriação/permuta dos imóveis alagadiços situados nos bairros Jardim Conceição, Vila Azenha, Jardim Flórida, Jardim Fadel e São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 06/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um retorno na Avenida Ampélio Gazzetta, em frente à Faculdade Network. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 07/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações à CODEN sobre a possibilidade de isentar as famílias atingidas pelas enchentes do pagamento pelo consumo de água relativo ao mês de janeiro de 2019. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 08/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo inteligente no cruzamento da Avenida Ampélio Gazzetta com a Avenida João Pessoa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 09/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis inundados recentemente, com fulcro nas Leis n. 996/86 e n. 3.037/16. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 10/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o processo administrativo n. 7878/2017, relativo à proposta para implantação de Crematório e Cemitério Vertical em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 11/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a isenção da tarifa que será cobrada pela Coden, para a coleta de lixo, nos moldes da Lei n. 1.689, de 23 de novembro de 1999 (isenção de IPTU e taxas limpeza, remoção de lixo e iluminação aos aposentados). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer a retirada da proposição. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 12/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel que especifica, situado na Rua Ângelo Príncipe Padela próximo do n 30, para que procedam à limpeza do local, implantação de calçada e a mureta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 13/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Parque Fabrício. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 14/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.153, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

sobre afixação de cartazes adicionais, em supermercados e congêneres, informando quando se tratar de produto em promoção com prazo de validade a vencer dentro de trinta (30) dias. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA requerem autorização para subscrever o requerimento, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 15/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o fechamento da Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 16/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.114, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimento em que ocorra adulteração de combustíveis. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 17/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o início da obra para iluminação pública da Rua Frederico Puke, estrada de acesso ao bairro Recanto Guarapari. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 18/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para conter o processo de erosão na Rua Sigismundo Anderman no Jardim do Éden. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 19/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão de uso de salas comerciais na Estação Rodoviária do Município. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 20/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares sobre a abertura de sistema viário na Avenida João Pessoa, na área confrontante com a Avenida Ampélio Gazzetta. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 21/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a coleta seletiva de lixo (reciclagem) perante a Tarifa Básica de Manejo de Resíduos Sólidos, instituída pelo Decreto n. 3.934/2018. É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 22/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a destinação de uma área específica para reunir todos os municípios que trabalham com coleta seletiva de materiais para reciclagem. É colocado em discussão, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 23/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o código n. 2858 do Cadastro Municipal de Habitação, relativo a munícipe, cujo nome integrou a lista de contemplados do Residencial das Árvores, mas que não recebeu nenhum apartamento no local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 24/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a obtenção do Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia – CIVP na Rede Municipal de Saúde de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 25/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações à Coden sobre os acionistas e os membros do Conselho Fiscal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 26/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao diretor-presidente da CODEN sobre as contas de água relativas ao mês de janeiro, no que tange a cobrança da tarifa de coleta de resíduos sólidos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 27/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Conselho de Regulação e Controle Social de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 28/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores concursados que trabalham na função de coletor de lixo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 29/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de “bueiros inteligentes” em Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer a reprodução de vídeo relacionado ao assunto, sendo o





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

pedido atendido. Os vereadores TIAGO LOBO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 30/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) sobre a comunicação entre os membros do Conselho, vigias, polícia e comerciantes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 31/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Decreto n. 2.422, de 22 de agosto de 2008, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras localizada no loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 32/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre orientações nas escolas, as crianças e aos pais, através de reuniões ou palestras, sobre o controle do uso de aparelhos eletrônicos (celulares, tablets e Tvs). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 33/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os vencimentos pagos aos secretários de Administração, Governo e Saúde no mês de agosto de 2017. É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 34/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na Praça Benedito da Cruz Prata, no Jardim Bela Vista. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 35/2019** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus situado na Rua Emydgio Pierozzi, em frente ao Bosque do Futuro (próximo a UBS), no Jardim Novos Horizontes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **MOÇÃO N. 01/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, congratulações com a servidora FERNANDA DAGRELA, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, AVELINO XAVIER ALVES, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, CARLA FURINI DE LUCENA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 02/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, apelo ao Prefeito Municipal postulando a manutenção elétrica e substituição das lâmpadas que estão queimadas e quebradas da quadra de futsal do Jardim Marajoara. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 03/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, apelo ao Prefeito Municipal postulando informações e sobretudo a realização dos serviços de melhorias no loteamento Bosque dos Cedros. É colocada em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 04/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com o Prefeito Municipal, com a Secretaria de Saúde, pelas ações preventivas voltadas a Melhor Idade e a questões relacionadas a depressão. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 06/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, congratulações com o servidor José Carlos Castro, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal. É colocada em discussão, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 44*). Na sequência, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 45*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 46*) e VAGNER BARILON (*faixa 47*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental a presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 126/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENTREGA DOMICILIAR GRATUITA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AOS PACIENTES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 48*). **02 – PROJETO DE LEI 15/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista da proposição. A sessão é suspensa por cinco minutos para elaboração do requerimento de vista. Reaberta a sessão, o requerimento é colocado em votação, sendo aprovado (*faixa 49*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

LEI N. 02/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS (TMR) COBRADA PELA CODEN (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA) AOS APOSENTADOS E PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA. EMENDA ADITIVA N. 01/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO. É colocada em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA SUPRESSIVA N. 02/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA SUPRESSIVA N. 03/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA ADITIVA N. 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. É colocada em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. EMENDA SUBSTITUTIVA N. 05/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Após o PROJETO DE LEI N. 02/2019 é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dez minutos para elaboração da Redação Final. Reaberta a sessão, a REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 02/2019 é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA) (faixa 50). 04 – PROJETO DE LEI N. 39/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE COBRANÇA DE INGRESSOS PELA ENTRADA OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PÚBLICOS, ESPECIALMENTE NA FESTA DAS NAÇÕES. A EMENDA SUBSTITUTIVA N. 01/208 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH. É colocada em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer o adiamento da discussão por duas sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (faixa 51). 05 – PROJETO DE LEI N. 40/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 8º DA LEI N. 1783, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000. É colocado em discussão, a sessão é suspensa por dez minutos. Reaberta a sessão, o vereador VAGNER BARILON requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (faixa 52). 06 – PROJETO DE LEI N. 54/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FORNECIMENTO DE CANUDOS CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 53). 07 – PROJETO DE LEI N. 75/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, ALTERA O CAPUT DO ART. 9º DA LEI N. 1.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989. É colocado em discussão, o vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido de vista (faixa 54). 08 – PROJETO DE LEI N. 77/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, IMPÕE NORMAS RELATIVAS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 55). 09 – PROJETO DE LEI N. 79/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 1º DA LEI N. 3.201 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 56). 10 – PROJETO DE LEI N. 89/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO “OUTUBRO ROSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 57). 11 – PROJETO DE LEI N. 90/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO “NOVEMBRO AZUL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 58). Na sequência, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (faixa 59), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (faixa 60) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Em seguida, o presidente convida o senhor Fábio Rodrigo Simões para utilizar a Tribuna Livre, em atendimento ao requerimento protocolizado sob n. 024, encartado no processo n. 04/2019 (faixa 61). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 de fevereiro de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (faixa 62). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**11 DE FEVEREIRO DE 2018**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

**PROCESSO Nº. 199/2018**

**PARECER PRÉVIO PELA INADIMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO APRESENTADA PELO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA EM FACE DO VEREADOR TIAGO LOBO REFERENTE A ENTREVISTA CONCEDIDA AO RADIALISTA GLEISON ALVES.**

*Processo de Votação: Nominal - Quórum de votação: Maioria Absoluta*

Da Corregedoria

À Mesa Diretora

Representante: **WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

Representado: **TIAGO LOBO**

Trata-se de representação por meio da qual o vereador Wladiney Pereira Brígida postula a instituição de processo disciplinar para apurar a conduta do vereador Tiago Lobo durante entrevista concedida ao radialista Gleison Alves, na Rádio Paraíso FM, em 30 de outubro último.

Transcrevo, a seguir, **Íntegra** dos fatos narrados na representação em exame:

*"Na edição de terça-feira, dia 30 de outubro de 2018, o radialista Gleison Alves exibiu no programa de entrevista da rádio Paraíso FM uma entrevista com o vereador Tiago Lobo. A referida entrevista abordou uma alteração de trânsito ocorrida na cidade e o nobre vereador faz grave acusação, afirmando que "foi uma alteração de trânsito por incrível que pareça política. O vereador fez um pedido lá pra demonstrar força política e aí conseguiu permutar por voto dele essa alteração. Algo completamente descabido..."*

*Desta forma, resta evidente que a acusação de "permuta de voto" proferida pelo vereador Tiago Lobo contra minha pessoa é uma conduta condenável, passível de punição, uma vez que destoa por completo do decoro parlamentar e dos princípios éticos que devem nortear os trabalhos dos vereadores desta Câmara".*

No entender do representante, a denúncia de "**permuta de voto**", acarretaria na quebra do decoro parlamentar.

A representação veio instruída com "compact disc" contendo apenas excerto da entrevista.

É o relatório.

Consoante o disposto no inciso VIII, do artigo 29 da Carta Maior, os vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município. Essa garantia revela a preocupação do constituinte de dispensar proteção ao parlamentar, para que possa ter o amplo exercício da liberdade de expressão no desempenho de suas múltiplas funções.

A proteção constitucional inscrita no artigo 29, VIII, da Carta Política estende-se, observados os limites da circunscrição territorial do Município, aos atos do vereador praticados em razão do ofício em qualquer que tenha sido o local de sua manifestação, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal. A esse respeito, transcrevo o abalizado posicionamento de José Nilo de Castro<sup>1</sup>:

**"A inviolabilidade do vereador não se restringe apenas à sua atuação na Câmara Municipal, no Plenário e Comissões, mas estende-se (desde que "in officio et propter officio") a toda a circunscrição territorial do Município, como nas visitas a bairros, na fiscalização das obras públicas municipais, nas reuniões de interesse da comunidade vinculadas ao exercício de seu mandato, nas entrevistas aos meios de comunicação, opinando sempre e só acerca de assuntos municipais, isto é, o pronunciamento do vereador há de ter ligação, relação de causa e efeito (nexo causal), com o exercício de seu mandato."**

Assim, o vereador é inviolável por suas opiniões e manifestações ligadas ao exercício de sua função pública, ainda que elas possam macular a imagem de terceiros ou de outros vereadores.

Ao julgar o RE 210.917/RE, o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu que a inviolabilidade parlamentar afasta não apenas a imputabilidade penal do parlamentar, mas também a sua responsabilidade civil:

**"A imunidade parlamentar material se entende à divulgação pela imprensa, por iniciativa do congressista ou de terceiros, do fato coberto pela inviolabilidade. A inviolabilidade parlamentar elide não apenas a criminalidade ou a imputabilidade criminal do parlamentar, mas também a sua responsabilidade civil por danos oriundos da manifestação coberta pela imunidade ou pela divulgação dela: é conclusão assente, na doutrina nacional ou estrangeira, por quantos se têm ocupado especificamente do tema".**

Na hipótese vertente, a alteração de trânsito mencionada na entrevista concedida à Rádio Paraíso FM refere-se, indubitavelmente, ao exercício da função parlamentar, já que o

<sup>1</sup> Direito Municipal Positivo, 5ª edição, 2001, p. 145.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

assunto foi discutido nesta Casa Legislativa através do Requerimento n. 626/2017 e da Moção n. 159/2018.

Além disso, resta claro que as palavras do Vereador Tiago Lobo não foram dirigidas à esfera íntima do Vereador Wladiney Pereira Brigida, mas sim à sua atuação política.

Mais a mais, conforme o contido no parágrafo único do art. 5º da Resolução n. 114, de 26 de agosto de 2003, qualquer cidadão, com base em elementos convincentes, poderá oferecer representação perante o Corregedor, sob protocolo.

Da simples leitura da representação verifica-se claramente que a representação baseia-se, exclusivamente, em excerto de entrevista concedida na rádio, estando desprovida de quaisquer outros elementos probatórios ou sequer indiciários de que o Vereador Representado tenha efetivamente abusado das prerrogativas parlamentares.

Supostas tratativas políticas em torno de alteração de via pública, tratadas através de proposições protocolizadas nesta Casa Legislativa, não teriam o condão de desembocar em qualquer violação da ética ou da moralidade que norteia o exercício do cargo de Vereador.

Trata-se, portanto, de Representação inepta, que não está robustecida com provas ou indícios que lhe dê chance de viabilidade jurídica e/ou política para mobilizar nesta Câmara de Vereadores qualquer investigação, na medida em que não descreve qualquer conduta que tenha causado ou contribuído, direta, indireta ou de modo reflexo, para a prática de crimes ou abusos das prerrogativas parlamentares do Vereador Representado.

Uma simples afirmação, divorciada do contexto geral da entrevista, embasada apenas em avaliação precipitada e parcial do Representante, não tem potencialidade para abalar ou macular o instituto do Decoro Parlamentar.

No âmbito do Parlamento, as ações que objetivam investigar falhas supostamente ofensivas ao Decoro Parlamentar devem ser objeto de profunda reflexão prévia, devendo a representação estar instruída com fundamentos mínimos para a submissão aos ônus e desgastes que um processo ético disciplinar traz para o vereador, para o Parlamento e para a própria sociedade.

Nos autos do Processo nº 199/2018 não se identifica quaisquer ações ou omissões passíveis de macular o decoro parlamentar e, conseqüentemente, de justificar a instauração de uma investigação ética, com todas as repercussões e conseqüências negativas que o mero início de procedimentos injustificados podem causar na vida pessoal e política do parlamentar que é objeto de investigação.

De outra parte, o Representante é pessoa pública a partir do momento que foi investido no cargo de Vereador deve estar preparado para receber críticas de seus pares, da imprensa e da própria população. Isso acontece também com a Presidente da República, Governadores, Prefeitos, Juizes, Promotores de Justiça, Ministros, dentre outras pessoas que exercem cargos públicos neste país.

Diversos julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo já assentaram que ***"os políticos estão sujeitos de forma especial às críticas públicas e é fundamental que se garanta não só ao povo em geral larga margem de fiscalização e censura de suas atividades, mas sobretudo à imprensa, ante a relevante utilidade pública da mesma"*** (RJTJESP 169/86, Rei. Des. Marco César).

Registre-se, por fim, que dois dias antes de protocolizar a presente representação, o Jornal de Nova Odessa estampou em sua capa (Edição n. 3795) a seguinte manchete: 'POLACO DECLARA "GUERRA" A TIAGO LOBO'. A matéria traz diversas críticas e acusações feitas pelo Representante ao Representado durante o uso da tribuna no dia 12 de novembro.

Assim, caso esta representação estivesse suficientemente instruída – o que se admite apenas a título de argumentação – e este Corregedor instituisse processo disciplinar para apurar a conduta do Vereador Tiago Lobo, deveria instituir por ato próprio, processo também em face do Vereador Wladiney Pereira Brígida, por medida de justiça e de equidade.

Não é concebível, portanto, que a cada entrevista que um vereador conceda na rádio e mencione o nome de outro vereador, que a estrutura da Câmara seja mobilizada para instituir processo disciplinar para apurar possível quebra de decoro parlamentar onde, necessariamente, perdem a sociedade, o Parlamento e, principalmente, o próprio instituto do decoro parlamentar, diante da sua banalização.

Não defendo que este Corregedor e que, posteriormente, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deixe de investigar e punir os desacertos de seus membros. **O que se afirma é que tais investigações somente devam ser iniciadas, dentro de um juízo de ponderação e razoabilidade, quando restar minimamente demonstrado, por quaisquer meios de provas, os abusos, os delitos ou as falhas do Vereador que tornem sua atuação**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

parlamentar, num juízo de valoração prévia, inconciliável com a dignidade da representação popular.

Ante exposto, decido no sentido da **INADMISSIBILIDADE** da presente representação.

É o parecer que submeto ao crivo dessa Mesa Diretora para que seja levado à apreciação plenária numa das três (3) sessões subsequentes àquela em que for recebido no protocolo, observando-se o quórum de maioria absoluta (art. 7º, § 2º do Código de Ética).

Nova Odessa, 3 de dezembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO** - Corregedor

---

### REQUERIMENTO N. 36/2019

**Assunto:** Solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o sistema de captação, tratamento e distribuição de água de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da Coden, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas, relacionadas ao sistema de captação, tratamento e distribuição de água de Nova Odessa:

- a) Qual o total de perda de água tratada em nossa cidade?
- b) Qual a capacidade de fornecimento de água das nossas represas?
- c) Qual o consumo diário de água da nossa população?
- d) Qual a capacidade diária de captação e tratamento de água da Coden?
- e) Qual a capacidade diária de captação e tratamento de esgoto pela ETE?

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 37/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua das Crianças, na altura do número 176, no bairro Santa Luiza.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua das Crianças, na altura do número 176, no bairro Santa Luiza.

A medida é necessária, pois os veículos trafegam em alta velocidade pelo local.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 38/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os animais do Bosque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal relação dos animais que residem no Bosque Isidoro Bordon, do ano de 2012 até a presente data.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 39/2019

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza de um terreno da Prefeitura cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos, entre os bairros São Manoel e Altos do Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a necessidade urgente de limpeza de um terreno da Prefeitura localizado na Rua Ana Júlia de Oliveira, em frente ao número 15, entre os bairros São Manoel e Altos do Klavin, cujo mato está alto e com a presença de animais peçonhentos.

Aquelas localidades estão precisando de limpeza, com vegetação alta e muito lixo, sendo um ambiente propício ao surgimento de ratos, baratas e animais peçonhentos, além do mosquito transmissor da Dengue.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 40/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a venda de terrenos públicos do ano de 2013 até o ano de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar a esta Câmara Municipal as seguintes informações:

- a) Quantos terrenos públicos foram vendidos no período de 2013 até 2019?
- b) Informar o endereço e o preço de venda de cada imóvel.
- c) Enviar cópia das publicações relativas aos leilões realizados.
- d) Informar o nome dos compradores de cada imóvel negociado pela Prefeitura Municipal.
- e) Qual a destinação conferida aos recursos financeiros advindos dessas vendas?

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### REQUERIMENTO N. 41/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as informações abaixo especificadas, relacionadas aos quiosques da praça do bairro São Jorge:

- a) Quem está trabalhando nos quiosques?
  - b) Enviar cópia dos documentos relacionados ao uso desses espaços (autorizações, contratos, etc.).
  - c) Existe a possibilidade de ceder um quiosque para uma munícipe?
  - d) Qual a documentação necessária para conseguir um quiosque na referida praça?
- Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 42/2019

**Assunto:** Convoca o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e o Diretor de Serviços Urbanos para prestar informações sobre os coletores de lixo da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e o Diretor de Serviços Urbano, para prestar informações sobre os coletores de lixo da Prefeitura Municipal, no próximo dia 25 de março, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, sejam convidados os vinte e dois (22) coletores de lixo para participar do referido debate.

Requeiro, por último, que os senhores Airton do Rosário Silva, Ronivaldo Alves dos Santos e José Reinaldo Ferreira Barbosa, sejam convidados para compor a mesa durante os trabalhos.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

### REQUERIMENTO N. 43/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção dos semáforos da Avenida Ampélio Gazzetta, em razão do mau funcionamento.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção dos semáforos instalados em toda a extensão da Avenida Ampélio Gazzetta.

Há tempos esses equipamentos vêm apresentando falhas no funcionamento.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2019.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

---

### REQUERIMENTO N. 44/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a sinalização no solo em toda a extensão da Rua Antônio de Oliveira, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres, forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas necessárias voltadas à sinalização no solo em toda a extensão da Rua Antônio de Oliveira, na Vila Azenha, especialmente no tocante a adoção das seguintes medidas:

- Pintura da lombada;
- Pintura da faixa elevada;





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

- Sinalização no solo para faixa de pedestres;
- Demarcação na duplicação da rua;
- Sinalização no solo para estacionamento.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 45/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de um Centro Olímpico no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O objetivo da construção de um Centro Olímpico em Nova Odessa é promover o desenvolvimento de atletas e equipes competitivas da cidade de diversas modalidades, com apoio e suporte técnicos efetivos. Ou seja, o Centro não tem como finalidade atender os munícipes como área de lazer, pois para isso, são destinadas as praças de esportes da cidade. A ideia é que o Centro Olímpico seja usado por atletas da cidade, de esportes individuais e coletivos, e para a formação de novos atletas.

O Ministério do Esporte ajuda com o pagamento do Bolsa Atleta, mas a falta de políticas públicas para o esporte, por parte dos gestores municipais no Brasil, emperra o desenvolvimento, pois de nada adianta o Governo Federal ajudar pagando um salário ao atleta, se ele não tem onde treinar na sua cidade.

Em Nova Odessa não é diferente, é comum ver atletas da cidade disputado competições por outros municípios que lhe ofereçam melhor ou alguma estrutura. Por isso, a criação do Centro Olímpico vai possibilitar que o atleta novaodessense treine e atue pelo município. Além disso, o Centro formará novos atletas da cidade trabalhando diretamente com crianças, adolescentes e jovens; os afastando dos caminhos das drogas e do crime.

O incentivo ao esporte ainda é hoje uma das melhores maneiras de se combater o recrutamento de crianças e adolescentes para a criminalidade, além de projetar futuros atletas e campeões olímpicos, que assim possamos olhar de maneira mais contundente para este tema, para que não fique só em promessas e em papel, mas para que consigamos atingir os objetivos, compreendidos em eliminar os resquícios, que interferem na formação de nossas crianças e adolescentes.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de estudos voltados a uma parceria com o Ministério dos Esportes para a implantação de um Centro Olímpico no município de Nova Odessa.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

---

### REQUERIMENTO N. 46/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a colocação de *guard rail* no viaduto que interliga a Avenida Ampélio Gazzetta à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de colocação de *guard rail* no viaduto que interliga a Avenida Ampélio Gazzetta à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

A medida se faz necessária para dar mais segurança aos motoristas e para evitar possíveis acidentes no futuro.

Em face do exposto e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a colocação de *guard rail* no viaduto que interliga a Avenida Ampélio Gazzetta à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 30/01/2019



### REQUERIMENTO N. 47/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de uma unidade do **Serviço de Verificação de Óbito** no município.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

O **Serviço de Verificação de Óbito (SVO)** tem a finalidade de investigar as causas de óbito por morte natural, diferente do serviço mais conhecido que é o **IML – Instituto Médico Legal**.

O SVO é encarregado por atender casos de pessoas que vem a óbito por causas naturais, fora do âmbito hospitalar, tendo como finalidade efetuar a investigação clínica mediante a realização de exames “post-mortem”, especialmente para a elucidação diagnóstica, visando oferecer subsídios para a implementação de políticas de saúde pública, com ênfase no desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica de patologias infectocontagiosas. Diferente do IML, que funciona para esclarecer mortes por causas violentas e/ou acidentais, por afogamento, estrangulamento, por armas de fogo, arma branca, queimaduras, eletricidade, homicídio, suicídio e suspeitas de envenenamento ou outros interesses da Justiça que demandem investigações profissionais.

O SVO gera um impacto positivo na saúde e na proteção social, já que, a partir da informação correta da “causa mortis”, os gestores da saúde têm subsídios para traçar diretrizes e políticas de saúde, aumentando a eficiência das ações e, por conseguinte, o combate e controle das doenças que ameaçam a vida das pessoas, tal serviço é fundamental para a comunidade, uma ferramenta para a qualificação dos serviços de saúde ofertados à população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A proposta de atendimento às famílias que vierem a utilizar os serviços do SVO atende o princípio da humanização, estabelecendo destarte um clima favorável à investigação e esclarecimento dos óbitos.

Porém, o que nos preocupa é que inúmeras são as reclamações de pessoas que precisam deste serviço e encontram dificuldades, pois não temos este serviço disponível na nossa cidade. Este serviço existe na região somente na cidade de Campinas.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de uma unidade do SVO – Serviços de Verificação de Óbito em nossa cidade.

Nova Odessa, 25 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 48/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de dois ventiladores de parede no Centro de Atenção Psicossocial CAPS.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O forte calor que tem feito nos últimos tempos tem dificultado o atendimento no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, esta é a constatação de alguns pacientes que frequentam o local.

Com uma equipe multidisciplinar, o CAPS oferece uma série de atividades aos pacientes. É um serviço de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e vinculado ao município, constituído por uma equipe multiprofissional, que oferece tratamento para pessoas com transtornos mentais, neuroses graves, psicoses, dependentes químicos e demais quadros.

A finalidade do CAPS é reintegrar o paciente novamente na sociedade, além de ter como objetivo poder diminuir as internações psiquiátricas, de modo que o paciente faça o tratamento dentro de sua comunidade. As atividades na unidade novaodessense são realizadas de segunda a sexta-feira, no período da manhã, com oficinas, atividades de lazer, acompanhamento psiquiátrico e terapêutico.

Em atenção à solicitação de frequentadores do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de dois ventiladores de paredes no local.

Nova Odessa, 04 de fevereiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

### REQUERIMENTO N. 49/2019

**Assunto:** Solicita informações à empresa Rumo Logística Malha Paulista S.A. e ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da área ao longo da linha férrea (do Jardim São Jorge à empresa Têxtil Guerreiro).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o mato alto e o lixo depositado ao longo da linha férrea, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à empresa Rumo Logística Malha Paulista S.A. e ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a manutenção da área em questão (do Jardim São Jorge à empresa Têxtil Guerreiro).

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 50/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de retirada do alambrado da área pública situada ao lado da UBS III e a implantação de estacionamento no local para a população.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que pleitearam a retirada do alambrado da área pública situada ao lado da UBS III, para que o local possa ser utilizado pela população, para o estacionamento de veículos.

Atualmente, a área vem sendo utilizada, exclusivamente, para o estacionamento de veículos dos profissionais que trabalham na referida Unidade Básica de Saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de retirada do alambrado da área pública em questão e a implantação de estacionamento no local para a população.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 51/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma praça, com *playground* e Academia da Melhor Idade na área pública situada na Rua Guilherme Klavin, na altura do n. 501, no Jardim Marajoara, em frente ao Condomínio Terra Brasil.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma praça, com *playground* e Academia da Melhor Idade na área pública situada na Rua Guilherme Klavin, na altura do n. 501, no Jardim Marajoara, em frente ao Condomínio Terra Brasil.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 52/2019

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da passarela que liga o Jardim São Jorge (Rua Guadalajara) ao Jardim Basilicata.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A passarela que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Basilicata é amplamente utilizada pela população, sendo que, diariamente, transitam pelo local mais de mil pessoas.

Ocorre que a referida passarela necessita de manutenção urgente em sua estrutura, pois os parafusos do assoalho estão soltos e o corrimão está enferrujado. Ademais, há muito mato no local.

A necessidade da manutenção do local já foi apresentada à Administração Municipal, em outubro de 2015, em fevereiro de 2016, e em outubro de 2018



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

(requerimentos n. 720/2015, n. 66/2016 e n. 594/2018). Nesta última ocasião, o prefeito informou que a Diretoria de Serviços Urbanos realizaria uma vistoria no local a fim de averiguar a necessidade em acatar a sugestão (Ofício CAM n. 631/2018, datado de 2 de dezembro de 2018).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de adoção de medidas urgentes em relação à referida ponte, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a vistoria realizada pela Diretoria de Serviços Urbanos no local, bem como sobre a data prevista para o início dos reparos.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### REQUERIMENTO N. 53/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a parceria firmada com a iniciativa privada para reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 18 de outubro de 2018, a Prefeitura Municipal publicou nota informando a população sobre a parceria firmada com a empresa Midas Incorporadora e Administradora, objetivando a reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carreon Garcia<sup>2</sup>.

Segundo a nota, as intervenções vão contemplar o Pronto-Socorro e a Maternidade, sendo que os materiais e a mão de obra serão doados pela empresa.

A nota informa, ainda, que o investimento inicialmente é de R\$ 2,5 milhões e caberá à Administração fiscalizar as atividades e orientar os prestadores de serviços e, após concluída, fornecer o “termo de aceite de obra”.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a parceria firmada com a empresa Midas Incorporadora e Administradora, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Qual a base legal da parceria firmada com a empresa Midas Incorporadora e Administradora? Enviar cópia do documento firmado pelas partes relacionado às obras em questão.

**b)** Caso as obras de reforma e ampliação do Hospital se refiram as contrapartidas previstas na Lei Complementar n. 10/06, artigos 56, 67 e 175, informar os empreendimentos que estão relacionados com as obras em questão.

**c)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

<sup>2</sup> In “Saúde de Nova Odessa anuncia reforma e ampliação do Hospital e Maternidade”, disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=17572>



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 54/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os medicamentos e os exames na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os medicamentos e os exames na rede municipal de Saúde, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Falta algum medicamento?
  - b) Estão sendo realizados os exames de ultrassonografia, ecocardiograma e ressonância magnética na rede municipal de Saúde?
  - c) Qual a média de espera para a realização desses exames?
- Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 55/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os médicos que atuam na rede municipal de Saúde (concursados e RPA).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os médicos que atuam na rede municipal de Saúde (concursados e RPA), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos médicos concursados atuam na rede municipal de Saúde?
- b) Quantos médicos RPA atuam na rede municipal de Saúde?
- c) Informar o número de médicos existentes nas seguintes especialidades:
  - oftalmologia;
  - urologia;
  - neurologia;
  - otorrinolaringologia;
  - ortopedia;
  - pneumologia.
- d) A quantidade de médicos é suficiente para atender toda a demanda?
- e) Qual a média de espera para a consulta com especialistas na rede municipal de Saúde?
- f) Falta algum especialista?

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2019.

**TIAGO LOBO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### REQUERIMENTO N. 56/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os projetos voltados à geração de emprego e renda.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme dados do IBGE, o saldo de emprego formal em Nova Odessa no ano de 2018 foi negativo (-358 vagas), sendo que as maiores perdas ocorreram no Setor de Indústria de Transformação (-399 vagas) e no Comércio (-81).

Não obstante a importância do cenário macroeconômico para a geração de trabalho e renda, é certo que alguns municípios no mesmo período conseguiram um saldo positivo em relação à criação de novos postos de trabalho.

O crescimento se deve, em parte, a políticas públicas de atração de empresas e incentivo ao comércio desenvolvidas pelas administrações municipais, bem como pela segurança transmitida por cada gestor municipal aos empresários.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo relacionadas, relativas aos projetos da Administração Municipal voltados à geração de emprego e renda:

a) Quais medidas serão tomadas para melhorar o índice de desemprego em nossa cidade?

b) Existe algum projeto ou planejamento de governo para combater esse índice negativo e fomentar a criação de emprego e renda para a nossa população?

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2019.

**TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 57/2019

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de obras de infraestrutura do loteamento Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2016, esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei complementar de autoria do Chefe do Executivo, que instituiu e autorizou a cobrança de Contribuição de Melhoria dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de lotes de terreno no loteamento "Bosque dos Cedros" – Lei Complementar n. 50, de 8 de dezembro de 2016, para viabilizar a implantação da infraestrutura necessária no local.

Conforme previsto no parágrafo único, do art. 1º, da lei complementar em questão, o custo total das obras foi estimado em R\$ 1.599.160,66 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Subtraído o crédito remanescente advindo dos loteadores (R\$ 99.990,00), caberia aos beneficiados o financiamento da quantia de **R\$ 1.413.386,30** (um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

A contribuição de melhoria seria paga em **36 (trinta e seis) parcelas iguais**, corrigidas anualmente, conforme índices de correção oficial utilizados pelo Município de Nova Odessa, a partir da vigência da lei.

Registre-se que o processo n. 216/2016, que encartou o projeto de lei complementar em questão, não foi instruído com nenhum documento relativo ao cronograma de obras, nem, tampouco, com o orçamento que resultou no montante de R\$ 1.599.160,66 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Em agosto de 2018, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 445/2018, de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que solicitava informações ao Prefeito



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Municipal sobre o cronograma de melhorias para o loteamento Bosque dos Cedros. Na oportunidade, foram apresentados os seguintes questionamentos ao Chefe do Executivo:

- a) Quais os serviços que já foram realizados?
- b) Quais constam no cronograma?
- c) Qual o prazo para cada obra?
- d) Existe uma comissão de moradores que acompanha os trabalhos que estão sendo realizados?
- e) Esta comissão realiza reuniões com os proprietários informando o andamento das obras?
- f) Outras informações que julgarem relevantes.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que o serviço de rede de distribuição de água foi realizado, restando, ainda, a execução da rede de esgoto, pavimentação, drenagem e eletrificação, sendo que a efetivação dos referidos serviços dependiam do valor arrecadado com a respectiva contribuição de melhoria, não havendo assim possibilidade de datar um prazo específico para cumprimento.

Por último, informou que a Municipalidade desconhecia a existência de comissão de moradores do aludido bairro.

Decorridos vinte e quatro meses da instituição da contribuição de melhoria, houve apenas a implantação da rede de distribuição de água, que, conforme nota da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal<sup>3</sup>, custou **R\$ 138.655,40** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre o cronograma de obras de infraestrutura do loteamento Bosque dos Cedros, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia dos documentos utilizados na definição do valor de R\$ 1.599.160,66 para as obras de infraestrutura – **orçamentos** (do qual foi subtraída a quantia de R\$ 99.990,00, apurando-se o total de R\$ 1.413.386,30 a ser custeado pelos proprietários).

b) Qual o total arrecadado nos exercícios de 2017 e 2018 com a referida contribuição de melhoria?

c) Houve inadimplência no período? Qual o montante da dívida existente em relação à referida contribuição de melhoria?

d) Qual a próxima obra a ser realizada no local? Qual o seu custo? Quando a mesma será iniciada?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER - TIAGO LOBO**

---

### REQUERIMENTO N. 58/2019

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2013, a vereadora subscritora teve aprovada a Moção n. 348/2013, através da qual encaminhou apelo aos prefeitos das dezenove cidades que compõem a Região Metropolitana de Campinas, postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Na ocasião, tanto o prefeito de Nova Odessa, quanto os deputados Vanderlei Macris e Cauê Macris acenaram de forma positiva a sugestão apresentada.

---

<sup>3</sup>“*Prefeito assina ordem de serviço para implantação de rede de água no Bosque dos Cedros*”, datado de 26 de janeiro de 2018, disponível em: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=16879>





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação à implantação de um Hospital Metropolitano na nossa região.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício aos deputados Vanderlei Macris e Cauê Macris, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 7 de fevereiro de 2019.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

---

### REQUERIMENTO N. 59/2019

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e Secretaria do Meio Ambiente sobre a possibilidade de realizar e notificar proprietários de imóveis para a roçagem de mato alto em áreas no Jardim dos Lagos, conforme especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores, do Jardim dos Lagos que relataram a necessidade da roçagem de área na Quadra M e entorno, pois existem vários pontos no bairro necessitando deste serviço. É necessário notificar os proprietários de imóveis para que o serviço seja realizado nos terrenos particulares, mas também há a solicitação para que a Administração realize nas áreas públicas.

Conforme relatado o local está com mato muito alto trazendo muitos insetos para as residências. Outro problema é comprometer a segurança dos moradores do local e demais pedestres que passam por lá.

Em face do exposto em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a roçagem no local citado.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

### MOÇÃO N. 07/2019

**Assunto:** Congratulações com a empresa Barbarex, pelas ações solidárias realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à empresa Barbarex, pelas ações solidárias realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Recentemente, a nossa região foi afetada por fortes tempestades, sendo que a situação em Nova Odessa foi mais grave, devido a focos de enchente em determinados pontos da cidade, que fizeram com que muitos moradores ficassem carentes de suprimentos e móveis.

Através de uma iniciativa do diretor da empresa, Sr. Edson Berggren, a Barbarex disponibilizou seu espaço para todos os moradores da região fazerem doações para as pessoas que foram atingidas pela enchente. A empresa também cedeu seus caminhões para realizar as entregas e coletar doações maiores como móveis para casa.

A congratulada doou, ainda, um caminhão com produtos de limpeza às famílias atingidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Edson Berggren, diretor da empresa Barbarex, dando-lhe ciência desta manifestação.  
Nova Odessa, 14 de janeiro de 2019.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

---

### MOÇÃO N. 08/2019

**Assunto:** Congratulações com a Defesa Civil de Nova Odessa e com os Bombeiros Civis de Monte Mor, pelas ações realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Defesa Civil de Nova Odessa e aos Bombeiros Civis de Monte Mor, pelas ações realizadas em prol das famílias atingidas pelas enchentes.

Recentemente, a nossa região foi afetada por fortes tempestades, sendo que a situação em Nova Odessa foi mais grave, devido a focos de enchente em determinados pontos da cidade, que fizeram com que muitos moradores ficassem carentes de suprimentos e móveis.

A atuação dos servidores Paulo Henrique Bichof, Vanderlei Wilians Vanag e Ailson Rosa de Oliveira na ocasião foi fundamental no apoio às famílias atingidas.

No mesmo sentido, ressaltamos o auxílio prestado pelos Bombeiros Civis de Monte Mor, Carvalho e voluntários, e pelo Sr. Pablo e a sua equipe, que auxiliaram a nossa cidade com a doação de produtos e vestuários.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de janeiro de 2019.

**AVELINO XAVIER ALVES**

---

### MOÇÃO N. 10/2019

**Assunto:** Congratulações com a Secretaria Municipal de Saúde pelo Serviço de Atendimento/Recepção implantado no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Secretaria Municipal de Saúde, pela implantação do Serviço de Atendimento/Recepção no Hospital e Maternidade Dr. Acílio Carreon Garcia.

O novo sistema de atendimento implantado no local aprimorou e otimizou os serviços prestados à nossa população.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário Municipal de Saúde, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 07 de janeiro de 2019.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

11 DE FEVEREIRO DE 2019



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

#### **01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SÉRGIO BODINI.**

*Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2018 pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Sérgio Bodini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CAROLINA DE O. M. E RAMEH      ELVIS R. M. GARCIA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
TIAGO LOBO      VAGNER BARILON

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Cláudio José Schooder, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Sérgio Bodini, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Sérgio Bodini.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Sérgio Bodini.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao empresário Sérgio Bodini, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de março de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA      VAGNER BARILON      ANTONIO A. TEIXEIRA

## **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOSÉ GOMES DA SILVA SOBRINHO.**

*Projeto de Decreto Legislativo retirado da Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2018, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2017.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CARLA F. DE LUCENA  
CAROLINA DE O. M. E RAMEH      CLÁUDIO J. SCHOODER  
ELVIS R. M. GARCIA      TIAGO LOBO      VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor José Gomes da Silva Sobrinho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

*“Art. 193. (...)*

*§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:*

*....*

*d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;*

*...*

*§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.*

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de março de 2017.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Gomes da Silva Sobrinho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Gomes da Silva Sobrinho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2017.

ELVIS R. M. GARCIA      VAGNER BARILON      ANTONIO ALVES TEIXEIRA

### **03 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À SENHORA SOLANGE VILLON KOHN PELICER.**

*Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 12 de novembro de 2018 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Solange Villon Kohn Pelicer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 14 de maio de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

ANGELO R. RÉSTIO    CARLA F. DE LUCENA    EDSON BARROS DE SOUZA  
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadã Novaodessense” à senhora Solange Villon Kohn Pelicer, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Solange Villon Kohn Pelicer.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadã Novaodessense à senhora Solange Villon Kohn Pelicer.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à referida senhora, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANGELO R. RÉSTIO      VAGNER BARILON      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **04 – PROJETO DE LEI N. 115/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PLÁCIDO ARISTEU MAGRIN" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS".**

*Projeto Lei retirado da sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2018 pelo primeiro pedido de vistas feito pela vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de dezembro de 2017.

CARLA FURINI DE LUCENA

ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES      CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      TIAGO LOBO      VAGNER BARILON

WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Carla Furini de Lucena, que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e verifiquei que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade; c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 14 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      AVELINO X. ALVES      CAROLINA DE O. M. E RAMEH





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Plácido Aristeu Magrin" à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Plácido Aristeu Magrin, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO      VAGNER BARILON      ANTONIO A. TEIXEIRA

### **05 – PROJETO DE LEI N. 44/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “EDNA WHITEHEAD” À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.**

*Projeto Lei retirado da sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2018 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador TIAGO LOBO, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de junho de 2018.

**TIAGO LOBO**

ANGELO R. RÉSTIO      ANTONIO A. TEIXEIRA      AVELINO X. ALVES  
CARLA F. DE LUCENA      CAROLINA DE O. M. E RAMEH      CLÁUDIO J. SCHOODER  
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS      VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Tiago Lobo que dá a denominação de “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber:

- a) completa biografia da homenageada;
- b) documento que comprove que a homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade ;
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

##### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO      SEBASTIÃO G. DOS SANTOS      CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que dá denominação de “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que dá denominação de “Edna Whitehead” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Edna e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

### **06 – PROJETO DE LEI N. 52/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO” À RUA SETE (07) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Celso Gomes dos Reis Aprígio” a Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES  
CARLA F. DE LUCENA    CAROLINA DE O. M. E RAMEH    CLÁUDIO J. SCHOODER  
TIAGO LOBO    VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Celso Gomes dos Reis Aprígio” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Celso Gomes dos Reis Aprígio” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Celso Gomes dos Reis Aprígio” à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao ex-vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

### **07 – PROJETO DE LEI N. 60/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ALICE MARIA FERRARI” À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Alice Maria Ferrari” a Rua Doze (12) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

ANGELO R. RÉSTIO    ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES  
CARLA F. DE LUCENA    CAROLINA DE O. M. E RAMEH    CLÁUDIO J. SCHOODER  
TIAGO LOBO    VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Alice Maria Ferrari” à Rua Doze (12) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Alice Maria Ferrari” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá denominação de “Alice Maria Ferrari” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Alice e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

### **08 – PROJETO DE LEI N. 63/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “DOMINGOS EDES FARALHE” À RUA QUATRO (04) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica denominada “Domingos Edes Faralhe” à Rua Quatro (04) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CAROLINA DE O. M. E RAMEH    CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS  
TIAGO LOBO    VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do subscritor, que dá denominação de “Domingos Edes Faralhe” à Rua Quatro (04) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Domingos Edes Faralhe” à Rua Quatro (04) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Domingos Edes Faralhe” à Rua Quatro (04) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Domingos e aos seus familiares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

### **09 – PROJETO DE LEI N. 66/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ODIL CERESER” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO JARDIM DOS IPÊS.**

*Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 15 de outubro de 2018 pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do subscritor, que dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento residencial denominado Jardim dos Ipês.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Odil Cereser” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Odil, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

## **10 – PROJETO DE LEI N. 96/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “SILVIO MENUZZO” À RUA SETE (07) DO LOTEAMENTO JARDIM GLEBA B.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Silvio Menuzzo” à Rua Sete (07) do Loteamento Jardim Gleba B.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON    WLADINEY P. BRIGIDA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do subscritor que dá denominação de “Silvio Menuzzo” à Rua Sete (07) do Loteamento Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Silvio Menuzzo” à Rua Sete (07) do Loteamento Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Silvio Menuzzo” à Rua Sete (07) do Loteamento Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Silvio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

## **11 – PROJETO DE LEI N. 97/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ERNESTO PICONI” À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Ernesto Piconi” a Rua Quinze (15) do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

ANTONIO A. TEIXEIRA    AVELINO X. ALVES    CARLA F. DE LUCENA  
CLÁUDIO J. SCHOODER    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    TIAGO LOBO  
VAGNER BARILON    WLADINEY P. BRIGIDA

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do subscritor que dá denominação de “Ernesto Piconi” à Rua Quinze (15) do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2018.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Ernesto Piconi” à Rua Quinze (15) do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Ernesto Piconi” à Rua Quinze (15) do Loteamento Residencial Jardim dos Ipês.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Ernesto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de dezembro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    VAGNER BARILON    ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III





# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

### **PROJETO DE LEI N. 05/2019**

“Institui, no calendário oficial do Município, o evento Abril Marrom e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Abril Marrom*, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

**Parágrafo único.** A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Conscientizar e educar a população para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira;

II – Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III – Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência;

IV – Provocar a participação da sociedade, entidades médicas, centros hospitalares no combate à cegueira.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no mês de abril.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui o evento ‘Abril Marrom’ no calendário oficial do Município visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

Está tramitando na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n. 7395/2017, de autoria do Deputado Herculano Passos, que institui o mês Abril Marrom. A proposta contém a seguinte justificativa:

“A cegueira é o nome dado para a falta de visão que pode ser total ou parcial. Pode ser classificada de acordo com o local que sofreu o dano que impede a visão. Pode ser, ainda, nas estruturas transparentes do olho, na retina, no nervo óptico ou no cérebro. Há múltiplas causas para a cegueira. Entre elas, glaucoma, catarata, doenças da córnea, doenças associadas à idade, doenças vasculares, inflamatórias, infecciosas, tumorais e as doenças (ou distrofias) degenerativas hereditárias da retina. Há também os casos causados por traumatismos como pancadas, explosões entre outros e por medicamentos que afetam a visão.

O último censo realizado pelo IBGE, em 2010, mostra que 6,5 milhões de brasileiros têm algum tipo de deficiência visual, sendo 528 mil cegos (entre a cegueira de nascença e a adquirida) e mais de 6 milhões com grande dificuldade permanente de enxergar, a chamada baixa visão ou visão subnormal.

Ao lado do glaucoma, da degeneração macular, catarata e sífilis, a retinopatia diabética, é uma das doenças que mais causam cegueira no Brasil. Conforme relatório da Organização Mundial de Saúde (OMS), mais de 16 milhões de brasileiros adultos (8,1%) sofrem de diabetes. Entre os pacientes do tipo 2, no entanto, pesquisa da Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo (SBRV) mostra que 60% desconhecem que a doença pode causar perda de visão e 62% não fazem qualquer tipo de acompanhamento relacionado à retinopatia diabética.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que, em todo o mundo, 80% dos casos de cegueira ou deficiência visual poderiam ser evitados se ações preventivas e/ou de tratamento fossem incrementadas. Como a informação é a base da prevenção, é preciso que as pessoas tenham conhecimento das causas que levam à cegueira e de como prevenir aquelas que têm prevenção.

Por isso, a importância de dedicarmos um mês inteiro para a conscientização sobre a prevenção de doenças e ações de risco que podem causar cegueira. Desta forma, instituir o “Abril Marrom” visa provocar, em várias partes do país, a soma de esforços de entidades médicas, centros hospitalares e governos, com o objetivo de conscientizar a população brasileira acerca da importância de se prevenir, a fim de minimizar os graves efeitos provocados pela perda da visão.

No que tange às ações e medidas que possam vir a serem desencadeadas, o presente projeto de lei é claro: não poderá haver nova despesa pública federal para financiar



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

eventuais gastos em virtude do mês Abril Marrom. O Poder Público deverá buscar, de maneira impositiva, a eficiência, utilizando a estrutura pública já existente.

Quanto à iniciativa privada, esperamos poder contar com seu total apoio na intensificação dessa conscientização junto à população, com a realização de seminários, palestras, campanhas educativas, debates sobre o tema, divulgação, adoção de símbolos e comunicação visual, sem prejuízo de outras medidas, sendo que toda e qualquer despesa deve ser de sua inteira responsabilidade. Por se tratar de proposta justa, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares para a sua aprovação”.

Adoto, na íntegra, as razões acima transcritas para efeito de justificar a presente proposição.

Com relação à legalidade, o tema pertinente à saúde pública é de competência concorrente, de modo que os Municípios, os Estados e a União podem dispor sobre a matéria, nos termos do inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente”. (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º da Lei nº 11.365, de 7 de julho de 2016, do município de Sorocaba que “Institui no município o Dia da Proteção e do Bem-Estar Animal e dá outras providências”. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. (...) Ação julgada improcedente” (ADI nº 2226651- 95.2016.8.26.0000, rel. Des. MÁRCIO BÁRTOLI, j. em 22/02/2017).

No âmbito estadual estão tramitando as seguintes proposições relacionadas ao tema:

- Projeto de lei n. 131/2016, que institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira no Estado;

- Projeto de lei n. 218/2017, que institui 18 de Abril como Dia Estadual do ABRIL MARROM de prevenção, combate e reabilitação às diversas espécies de Cegueira no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Diversos municípios também estão abraçando esta causa, a exemplo de Santa Bárbara D'Oeste, que aprovou a Lei n. 3.969, de 15 de setembro de 2017.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

---

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2019**

Concede o título de *Cidadã Novaodessense* à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadã Novaodessense” à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 7 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

ANGELO R. RÉSTIO  
CLÁUDIO J. SCHOODER  
VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES  
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CARLA F. DE LUCENA  
TIAGO LOBO  
WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

legislativo que tem por objetivo conceder o título de *Cidadã Novaodessense* à Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa.

A homenageada nasceu em 13 de junho de 1978, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo. É filha de José Victor do Lago, oficial de Justiça aposentado e Maria das Graças Vieira de Carvalho do Lago, professora do Estado (educação infantil) aposentada, ambos naturais de Campestre/MG. Seu único irmão, Victor Diógenes, é desenhista.

Michelli viveu em Santo André até os 12 anos, quando sua família decidiu se mudar para São João da Boa Vista/SP.

As primeiras ideias de cursar Direito vieram por influência de seu pai, que ainda atuava como Oficial de Justiça e lhe contava alguns casos, e também porque sempre gostou de escrever. Por isso, tem guardados diversos escritos como um livro, poesias, músicas e contos.

Em 1996, mudou-se para Campinas onde passou 05 anos estudando Direito e formou-se pela Puccamp em 2000. Antes disso, em 1999, ingressou no cargo de escrevente técnico-judiciário no Tribunal de Justiça de São Paulo, seu primeiro trabalho.

Ao término da faculdade foi morar em São Paulo, onde decidiu dedicar-se aos estudos para o ingresso na Magistratura. Escolheu a carreira da Magistratura por se interessar pela diversidade de conhecimento que poderia obter, assim também porque sempre preferiu estar do lado do que entende justo, independente da pessoa que estivesse participando do conflito.

Durante os 08 anos que passou como escrevente no Tribunal de Justiça, prestou concursos e fez Especialização em Direito Penal pela Escola Paulista da Magistratura e em Direito Constitucional, pela Universidade de Santa Catarina.

No final do ano de 2006, foi chamada para trabalhar como Analista do Ministério Público da União, onde passou 8 meses na área de crimes federais, quando então logrou ingressar na Magistratura.

Trabalhou como Juíza Substituta na cidade de Limeira por quatro anos, em Araras por um ano, assumiu algumas Varas em outras Comarcas, mas sempre sonhou trabalhar em uma Comarca pequena, onde pudesse perceber com mais facilidade os efeitos das suas decisões e realizar outros projetos sociais. Em 2009, casou-se com Carlos, Engenheiro da área da Tecnologia da Informação, e natural do Peru.

Em 2010, realizou trabalho social voluntário por um ano em uma creche municipal em Sumaré, dando aulas para crianças sobre boas práticas sociais, pois já sonhava ser mãe e queria ter mais contato com crianças, além do prazer que sempre encontrou no trabalho voluntário.

Em 2012, teve sua primeira filha e em 2013, seu filho, que nasceu em julho, praticamente junto com a instalação da 2ª Vara de Nova Odessa, em outubro de 2013.

Atuando frente à 2ª Vara de Nova Odessa, enfrentou sérias dificuldades administrativas, a exemplo do angustiante ano em que o prédio do Fórum esteve interditado. Porém, a situação só lhe rendeu experiência e fortaleceu seus laços com Nova Odessa, pois sempre teve a cidade como espaço de realização profissional e pessoal.

Acompanhando situações contínuas e dramáticas na competência da Vara da Infância e Juventude e realizando audiências de conciliação em causas de família, chamou-lhe atenção um aspecto humano que, sob o ponto de vista da responsabilidade parental, acredita ser a solução de muitos problemas sociais e judiciais: o afeto entre pais e filhos.

Assim, preparando o terreno para uma ação mais ousada adiante, e buscando a melhoria na prestação dos serviços judiciais, contribuiu efetivamente para a instalação do CEJUSC de Nova Odessa, que vem prestando relevantes serviços à população local, através do estabelecimento de uma fase conciliação entre as partes, evitando-se, com isso, o ajuizamento de muitas demandas judiciais e o disseminando a cultura da paz.

A partir daí, através da arte generosa desenvolvida por seu irmão Victor, deu vida aos primeiros traços do "Projeto AFIN – Afeto na Infância. Você, afinado com seu filho", "projeto braço" do CEJUSC.

O Projeto AFIN tem por objetivo central o fortalecimento do vínculo de afeto entre pais e filhos, como forma de difundir a consciência da responsabilidade parental, trazendo, em médio e longo prazo, economia para os sistemas de saúde e judiciário, a se considerar que a promoção do afeto nas famílias contribui para reduzir os riscos de que crianças e adolescentes busquem como fuga de seus problemas os vícios, depressões e transgressões à lei.

A Juíza Michelli Changman atribui a sua dedicação às causas sociais e ao tema "afeto" tanto à sua veia familiar paterna quanto materna, pois, em ambas, sempre houve



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

preocupação com o "humano" em suas diversas perspectivas, especialmente, a familiar, histórica e social.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de um justo preito, contamos com o imprescindível apoio dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de janeiro de 2019.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

ANGELO R. RÉSTIO  
CLÁUDIO J. SCHOODER  
VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES  
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CARLA F. DE LUCENA  
TIAGO LOBO  
WLADINEY PEREIRA BRIGIDA

---

### **PROJETO DE LEI N. 06/2019**

"Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no dia 1º de fevereiro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Publicitário".

Os publicitários são profissionais que desempenham um importante papel no desenvolvimento de ideias inovadoras e criativas. Graças a eles, muitas empresas, pessoas, produtos e lugares tornam-se famosos e bem-conceituados na mídia.

No âmbito federal, o Dia do Publicitário foi instituído em referência ao Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, que aprova o regulamento para a execução da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965.

Inúmeras são as atribuições profissionais do publicitário. Além de elaborar campanhas publicitárias, ele cria estratégias de venda de produtos e constrói a boa imagem da marca de uma empresa. Seu campo de atuação é amplo, podendo trabalhar como consultor autônomo ou funcionário de uma agência publicitária.

Pretendo, através do presente projeto, instituir uma data comemorativa para homenagear todos os publicitários que atuam no nosso Município. A data eleita coincide com aquela fixada no âmbito federal (1º de fevereiro).

Com relação à legalidade, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara de Vereadores de legislar sobre a fixação de datas comemorativas. Tal matéria, tampouco foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: *"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."* (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Na mesma direção é o seguinte precedente:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada". (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rei. Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

### **PROJETO DE LEI N. 07/2019**

"Institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Aposentado e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Aposentado.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no dia 24 de janeiro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Aposentado e dá outras providências.

O Dia Nacional do Aposentado, comemorado no dia 24 de janeiro, foi instituído pela Lei nº 6.926, de 30 de junho de 1981.

Esta data foi criada em homenagem à instituição da primeira lei brasileira destinada à previdência social, em 24 de janeiro de 1923, pelo então presidente Artur Bernardes: a Lei Eloy Chaves<sup>4</sup>. A Lei nº 6.926/81 determinou o dia 24 de janeiro como o Dia Nacional dos Aposentados no Brasil.

Pretendo, através da aprovação da presente proposta, homenagear os aposentados que, com esforço e dedicação, contribuíram no desenvolvimento do nosso Município.

Com relação à legalidade, a Constituição vigente não contém nenhuma disposição que impeça a Câmara Municipal de legislar sobre a fixação de datas comemorativas. Tal matéria, tampouco foi reservada com exclusividade ao Executivo ou mesmo situa-se na esfera de competência legislativa privativa da União.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: *"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."* (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Nessa mesma direção é o seguinte precedente:

**"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.436, de 10 de dezembro de 2010, do município de Suzano, que 'Dispõe sobre a inclusão, no Calendário Oficial do Município, do Dia do Imigrante, e dá outras providências'. Alegação de vício de origem e de aumento de despesas sem indicação da fonte de custeio. Inocorrência da inconstitucionalidade invocada. Mera fixação de data comemorativa. Ausência de criação de órgãos e de cargos públicos ou de despesas para a Municipalidade. Matéria de interesse local. Ação julgada improcedente. Liminar revogada".** (Ação direta de inconstitucionalidade nº 0068550-67.2011.8.26.0000, Comarca de São Paulo, rei. Des. Mário Devienne Ferraz, Órgão Especial, j. 14/09/2011).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2019.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

---

<sup>4</sup> <https://www.calendarr.com/brasil/dia-dos-aposentados/>